

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.695, DE 22 DE JANEIRO DE 2004.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 641.728,14.**

ALCINDO GABRIELLI, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Municipal nº 3.462, de 22 de dezembro de 2003, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 641.728,14 (seiscentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais e quatorze centavos) nas seguintes unidades orçamentárias:

11.02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS

1102.10.301.0107.2145 – Manutenção do FMS/Recursos Transferidos	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 317	R\$ 52.105,44
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 319	R\$ 5.649,68
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 469	R\$ 140.486,04
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 477	R\$ 17.639,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita – 318	R\$ 7.324,15
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica - 476 ...	R\$ 40.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 480 ...	R\$ 153.081,30
1102.10.301.0107.2203 – Programa Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 960	R\$ 10.000,00
1102.10.301.0107.2204 – PAB FIXO	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 962	R\$ 50.000,00
1102.10.301.0107.2206 – Transferência Medicamentos Saúde Mental	
3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita – 966	R\$ 5.105,62
1102.10.302.0034.2147 – Implantação Atendimento Especializado	
3.3.90.37.00.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – 967	R\$ 31.481,91
3.3.90.37.00.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – 1141	R\$ 128.855,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro verificado no balanço do exercício passado (2003).

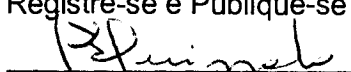
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e quatro.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal em exercício

Registrado (a) às fls. 011
e publicado (a)
Em 22/01/2004

Registre-se e Publique-se


Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município